



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº FCA-TPS-2023/00003

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços mensais de regente/ensaiador da Orquestra de Câmara da Fundação Casa das Artes, através da modalidade de pregão.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

1 regente/ensaiador

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contratação pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei 14.333/2021

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviços mensais de regência da Orquestra da Fundação Casa das Artes, conforme descrições abaixo:

- 1) Elaboração, concepção, pesquisa de repertório e demais demandas agregadas ao planejamento e execução de 2 concertos temáticos;
- 2) Elaborar riders técnicos de som e mapas de palco para todas as apresentações;
- 3) Participar de reuniões com a SMC visando a elaboração da programação de concertos e demais demandas da Orquestra;

Classif. documental

00.01.01.01



FCATPS202300003A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

- 4) Preparar e reger a orquestra Orquestra nos ensaios;
- 5) Reger a orquestra nos concertos;
- 6) Preparar e executar a comunicação com o público, estudando os temas e aspectos históricos relacionados aos conteúdos apresentados a fim de promover imersão e engajamento do público;
- 7) Pensar, planejar e trabalhar para tornar a Orquestra mais próxima da comunidade.

Instrumentação da Orquestra de Bento Gonçalves

- Violino 1
- Violino 2
- Viola
- Cello
- Contrabaixo
- Flauta 1
- Flauta 2
- Clarinete
- Violão ou guitarra
- Percussão

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Esta contratação se faz necessária para que a Fundação Casa das Artes cumpra um dos importantes objetivos previstos na sua lei de criação, que é o de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para pessoas que se interessarem. A Fundação Casa das Artes optou por contratar profissionais qualificados, com conhecimento técnico comprovado para reger/ensaiar a Orquestra, para que possam suprir a demanda específica da mesma, uma vez que já vem desenvolvendo o trabalho iniciado em 2019, e sendo assim buscamos a sequência do trabalho que vem sendo executado e também a continuidade das atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

Para o bom andamento dos trabalhos da Orquestra a mesma precisa também de músicos os quais também tem contratação através da Fundação Casa das Artes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecedor deverá comprovar através de documentos que tenha atuado como regente /ensaiador de orquestra, por pelo menos 2 anos.

Deverá também apresentar diplomas e/ou certificados que comprovem formação na área da regência de orquestra ou composição.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Se o contratado for pessoa jurídica o mesmo deverá comprovar que possui entre seu quadro de sócios/associados ou funcionários profissional com a habilitação para a prestação de serviços.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As atividades terão início 1 dia após a emissão do Ordem de Serviço fornecida pela Fundação Casa das Artes, e após o recebimento das orientações e do cronograma fornecido pela Fundação Casa das Artes, a identificação da carga horária, o dia de ensaios e apresentações, entre outras informações pertinentes.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Maestro deverá realizar os serviços na Sede da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, localizada na Rua Herny Hugo Dreher, 127, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves ou em locais definidos pela Casa das Artes,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Fundação Casa das Artes

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços será fiscalizada pelo senhor Evandro Soares através da apresentação de relatório de atividades mensais que será assinado pelo fiscal e anexado a Nota Fiscal/RPA.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Evandro Vinicius Manes Soares

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo- RPA, juntamente com o relatório de atividades fornecido pelo Maestro, assinadas pelo fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço ofertado.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para balizar os valores a serem pagos ao referido regente/ensaiador foram pesquisados os valores de serviços mensais pagos a regentes/ensaiadores de outras orquestras da região da serra gaúcha.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16 - Fundação Casa das Artes

16.001 - Fundação Casa das Artes



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

Proj./Ativ. 2.261 – Manutenção da Formação Artística/Culturais, Orquestra/Coro, Banda Marcial/Municipal. Apoio a projetos Culturais

3.3.3.90.39.00000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2592 - 05000000

3.3.3.90.36.00000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 2589 - 05000000

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Fundação Casa das Artes

Bento Gonçalves, 08 de agosto de 2023.

Evandro Soares
Presidente

